

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

Comiesões

Legislação, Justica e Podação

Einanças e Orçamento

Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
Ecologia e Meio Ambiente

Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Saude e Assistência Social

Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,
Segurança Pública e Direitos da Mulher

Industria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,
Tecnnogia, tnovação e Empreendedorismo

Vereadores

Data: Zel 11113

EMENDA IMPOSITIVA Nº 191/2019

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES **Ementa:** EMENDA IMPOSITIVA N° 191 AO PROJETO DE LEI N° 187/2019. QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4273/2019 Data: 20/11/2019 - Horário: 17:58



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	(FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba. Modalidade: Handebol	R\$ 5.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2019.

Vereador RENATO NOGUZIRA GUIMARAES - Renato Cebola

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Mombaça – 12400-900 – Tel.: (12) 3644-2250 Pindamonhangaba – SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

A presente preposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o (FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba, destinados a modalidade Handebol.

O Handebol é atualmente um dos esportes coletivos mais praticados em escolas do Brasil, muito em função de seu objetivo final: o gol — algo já naturalizado em nossa cultura em função da paixão que nutrimos pelo futebol. O esporte trabalha com movimentos que, para serem realizados, exigem habilidades motoras fundamentais como correr, saltar e lançar. A criança também desenvolve seus estímulos de percepção espacial e temporal, percepção da lateralidade do corpo e da visão, equilíbrio e velocidade de corrida. Tendo em vista esportes praticados em equipe, tal como o Handebol, o desenvolvimento trazido vai muito além do simples aperfeiçoamento das habilidades motoras da criança. Assim, a interação social, a curiosidade, o senso de cooperação, a ponderação de comportamentos como a timidez ou a agressividade, o interesse pela competição saudável, a eliminação do ócio, a prevenção ao vício, a construção da moral e o divertimento são os resultados da prática de um esporte em equipe como o Handebol. Além disso, podemos também ressaltar que esse esporte possui regras bastante fáceis e necessita de acessórios simples: uma bola e duas traves ou objeto semelhantes para a marcação dos gols.

Através da prática esportiva podemos auxiliar a formação de indivíduos críticos e atuantes em nosso Município, o esporte seguro e inclusivo oferece as condições essenciais para o desenvolvimento integral, e assim, ajuda a promover a transformação social.

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.